

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.520/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

Denomina de **Rua Maria Batista da Silva (Mere)**, a Rua Projetada 02, (Código de Logradouro nº 307), localizada no Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Riacho das Almas/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como **Rua Maria Batista da Silva (Mere)**, a Rua Projetada 02, com Código de Logradouro nº 307, localizada no Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Riacho das Almas/PE.

**Art. 2º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** O Prefeito do Município de Riacho das Almas/PE está autorizado, por meio de seu ato discricionário de gestão, direcionar recursos municipais, provenientes do Orçamento Anual do Município, para subsidiar as despesas inerentes à presente Lei, caso entenda assim por sua necessidade.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, para todos os seus efeitos, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Riacho das Almas/PE, 02 de setembro de 2025.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO:02158070498 Assinado de forma digital por  
Assinado de forma digital por  
DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA  
FILHO:02158070498  
Dados: 2025.09.02 12:48:47 -03'00'

**Dioclécio Rosendo de Lima**  
Prefeito Municipal de Riacho das Almas/PE